

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

- ESTADO DO PARANA -

EDITAL Nº 006/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. XXI e XXX do Regimento Interno

R E S O L V E

Limitar o Uso da Máquina de XÉROX pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

* Os Xérox de uso interno, devem ser registrados em lista própria constando a quantidade, data e o assunto com clareza.

* Os XERÓX de Documentos de terceiros somente poderão ser tirados com autorização por escrito do Presidente ou do Secretário Geral.

* Fica fixada uma cota máxima de 150 Xérox mensais para cada Vereador.

* Ficam designados os funcionários Dorival Santos e Leila Adriana N.Carlesso, como responsáveis pelo cumprimento do presente Edital.

Campo Largo, 12 de agosto de 1993.

Cumpra-se


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente